



ATA N.º 22/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

No dia 9 do mês de outubro do ano de 2025, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Maria Rita Xarepe Laranjo, Sónia Cristina Russo Caldeira e Sónia Cristina Silva dos Ramos, realizou-se a reunião extraordinária desta Câmara Municipal.

Faltou à reunião o Vereador Joaquim Mariano Carbó Baptista Crujo, por motivos profissionais. A falta foi justificada por despacho do Presidente da Câmara, de 9 de outubro de 2025, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 21 de outubro de 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomado conhecimento.

Faltou à reunião o Vereador Nuno Filipe Queijinho Rato, por motivos profissionais. A falta foi justificada por despacho do Presidente da Câmara, de 9 de outubro de 2025, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 21 de outubro de 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomado conhecimento.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 100/2025, de 7 de maio de 2025.

ORDEM DO DIA



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- 1 - Delegação de competências;
- 2 - Atribuição de subsídios às Associações Desportivas - época 2025/2026, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio às Associações Desportivas do Município de Estremoz;
- 3 - Isenção de pagamento de taxas urbanísticas – reconhecimento de especial interesse público – construção de pavilhão no Largo de S. José, em Estremoz pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz;
- 4 - Protocolo de Cooperação com o Núcleo de Estremoz da Liga dos Combatentes no âmbito do apoio extraordinário previsto no PAACCE;
- 5 - Emissão de parecer sobre as escalas dos turnos das farmácias do concelho no ano de 2026

1 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Particulares / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no período compreendido entre os dias 25 de setembro e 6 de outubro de 2025.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no dia 01/10/2025, correspondentes à 19.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2025 e à 19.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2025.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Vereador Luís Pardal, em subdelegação de competências, no dia 06/10/2025, correspondentes à 20.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2025 e à 20.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2025.

Tomado conhecimento.

2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS -



ÉPOCA 2025/2026, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara informou que esta reunião não prevista, surge sobretudo porque aquando da última reunião de Câmara, cerca de um terço das associações desportivas não tinham entregue todos os documentos necessários à instrução dos processos conforme deliberado pelo Executivo e houve necessidade de aguardar um pouco mais. Entretanto, os serviços aperceberam-se que a próxima reunião de Câmara só vai acontecer a meio ou final de novembro e como neste Regulamento do Programa de Apoio às Associações Desportivas, há logo um montante substancial a ser atribuído no início da época desportiva que permite fazer face às despesas, entenderam que deviam marcar a reunião de forma a não entravar aqui mais um mês os pagamentos e aquilo que é o funcionamento das associações.

Seguidamente apresentou o Despacho n.º 18951/2025 que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento com o estipulado no n.º 3 do Artigo 13º do Regulamento do Programa de Apoio às Associações Desportivas do Município de Estremoz, determino que sejam definidos os montantes máximos de apoio financeiro para cada um dos seguintes Programas:

a) Programa de apoio à Formação Desportiva:

49 200,00€

b) Programa de apoio à Competição Desportiva não Profissional Sénior:

60 300,00€

c) Programa de apoio à Organização de Eventos Desportivos

14 500,00€

d) Programa de apoio para a beneficiação, remodelação e recuperação de instalações desportivas ou de sedes sociais próprias:

1 000,00€

Totalizando o Valor de:

- 125 000,00€”

O Presidente da Câmara apresentou ainda, a Proposta n.º 18945, de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

03/10/2025, que é a seguinte:

Nos termos do determinado no n.º 8 do Artigo 13º do Regulamento do Programa de Apoio às Associações Desportivas do Município de Estremoz, e considerando o meu Despacho n.º 26171/2024, proponho a atribuição dos seguintes subsídios às Associações Desportivas que completaram o processo de registo das instituições Proponentes e Entidades Beneficiárias, concluindo o processo de candidatura:

- *Associação Juvenil de Estremoz - AJES*

- *Formação Desportiva - 9 000€*
- *Competição Não Profissional Sénior - 3 000€*
- *Organização de Eventos Desportivos - 1 800€*
- *Recuperação de Instalações Desportivas ou Sedes - 00€*
- *Aquisição de Viaturas - 00€*

A totalidade do valor a atribuir segundo candidatura a cada um dos programas elaborados pela Associação é de: 13 800€

- *Andorinhas do Asfalto - ACR de Estremoz*

- *Formação Desportiva - 00€*
- *Competição Não Profissional Sénior - 00€*
- *Organização de Eventos Desportivos - 500€*
- *Recuperação de Instalações Desportivas ou Sedes - 00€*
- *Aquisição de Viaturas - 00€*

A totalidade do valor a atribuir segundo candidatura a cada um dos programas elaborados pela Associação é de: 500€

- *ARCZ Desportos Clube*

- *Formação Desportiva - 00€*
- *Competição Não Profissional Sénior - 6500€*
- *Organização de Eventos Desportivos - 00€*
- *Recuperação de Instalações Desportivas ou Sedes - 00€*
- *Aquisição de Viaturas - 00€*

A totalidade do valor a atribuir segundo candidatura a cada um dos programas elaborados pela Associação é de: 6 500€



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- Associação Desportiva e Cultural de S. Domingos

- Formação Desportiva - 00€
- Competição Não Profissional Sénior - 6 000€
- Organização de Eventos Desportivos - 00€
- Recuperação de Instalações Desportivas ou Sedes - 00€
- Aquisição de Viaturas - 00€

A totalidade do valor a atribuir segundo candidatura a cada um dos programas elaborados pela Associação é de: 6 000€

- Associação BTTMOZ- SDT

- Formação Desportiva - 00€
- Competição Não Profissional Sénior - 6 500€
- Organização de Eventos Desportivos - 1 000€
- Recuperação de Instalações Desportivas ou Sedes - 00€
- Aquisição de Viaturas - 00€

A totalidade do valor a atribuir segundo candidatura a cada um dos programas elaborados pela Associação é de: 7 500€

- Clube de Caçadores de Estremoz

- Formação Desportiva - 3 000€
- Competição Não Profissional Sénior - 3 000€
- Organização de Eventos Desportivos - 1 000€
- Recuperação de Instalações Desportivas ou Sedes - 500€
- Aquisição de Viaturas - 00€

A totalidade do valor a atribuir segundo candidatura a cada um dos programas elaborados pelo Clube é de: 7 500€

- Clube de Futebol de Estremoz

- Formação Desportiva - 26 000€
- Competição Não Profissional Sénior - 10 000€
- Organização de Eventos Desportivos - 3 500€
- Recuperação de Instalações Desportivas ou Sedes - 00€
- Aquisição de Viaturas - 00€



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

A totalidade do valor a atribuir segundo candidatura a cada um dos programas elaborados pelo Clube é de: 39 500€

- Clube de Orientação Alto Alentejo - COAAL
 - Formação Desportiva - 00€
 - Competição Não Profissional Sénior - 5 500€
 - Organização de Eventos Desportivos - 2 200€
 - Recuperação de Instalações Desportivas ou Sedes - 00€
 - Aquisição de Viaturas - 00€

A totalidade do valor a atribuir segundo candidatura a cada um dos programas elaborados pelo Clube é de: 7 700€

- Extremofoliões - ACEE
 - Formação Desportiva - 00€
 - Competição Não Profissional Sénior - 00€
 - Organização de Eventos Desportivos - 500€
 - Recuperação de Instalações Desportivas ou Sedes - 00€
 - Aquisição de Viaturas - 00€

A totalidade do valor a atribuir segundo candidatura a cada um dos programas elaborados pela Associação é de: 500€

- Ginarte
 - Formação Desportiva - 2 200€
 - Competição Não Profissional Sénior - 800€
 - Organização de Eventos Desportivos - 500€
 - Recuperação de Instalações Desportivas ou Sedes - 00€
 - Aquisição de Viaturas - 00€

A totalidade do valor a atribuir segundo candidatura a cada um dos programas elaborados pela Associação é de: 3 500€

- Rota D'Ossa - Associação Cultural e Desportiva
 - Formação Desportiva - 00€
 - Competição Não Profissional Sénior - 9 000€
 - Organização de Eventos Desportivos - 1 000€
 - Recuperação de Instalações Desportivas ou Sedes - 00€



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

- *Aquisição de Viaturas - 00€*

A totalidade do valor a atribuir segundo candidatura a cada um dos programas elaborados pela Associação é de: 10 000€

- *Sporting Clube Arcoense*

- *Formação Desportiva - 9 000€*
- *Competição Não Profissional Sénior - 4 000€*
- *Organização de Eventos Desportivos - 2 000€*
- *Recuperação de Instalações Desportivas ou Sedes - 500€*
- *Aquisição de Viaturas - 00€*

A totalidade do valor a atribuir segundo candidatura a cada um dos programas elaborados pelo Clube é de: 15 500€

- *Sociedade Columbófila Rainha Sta Isabel*

- *Formação Desportiva - 00€*
- *Competição Não Profissional Sénior - 6 000€*
- *Organização de Eventos Desportivos - 500€*
- *Recuperação de Instalações Desportivas ou Sedes - 00€*
- *Aquisição de Viaturas - 00€*

A totalidade do valor a atribuir segundo candidatura a cada um dos programas elaborados pela Associação é de: 6 500€”

A Vereadora Sónia Ramos disse que não lhe parece muito regular que haja uma reunião extraordinária para este efeito, a um dia útil de se aproximar o fim de semana eleitoral, houve reunião de Câmara na semana passada, o Sr. Presidente da Câmara já explicou que tem a ver com o facto das associações não terem entregue toda a documentação a tempo dessa reunião, mas agora a uns escassos dias, um conjunto de instituições conseguiu reunir tudo e entregar de forma a que o processo estivesse concluído. Acrescentou que estranhou e o Presidente da Câmara que até costuma dizer que esteve muitos anos na oposição, no lugar dela, certamente reagiria da mesma forma e também estranharia que se fizesse uma reunião extraordinária para atribuição de subsídios, quando isso poderia ser feito já na próxima segunda feira e também não tem que esperar trinta dias para a posse do próximo Executivo, pode fazer-se antes disso, se for a mesma pessoa a ganhar com



certeza não consulta ninguém, mas se forem forças políticas diferentes não tem que esgotar os trinta dias e ninguém estaria a prejudicar as instituições. Disse ainda que nenhum dos eleitos tem nada contra, muito pelo contrário, pelas organizações, a sua vida financeiro e o seu quotidiano normal, ninguém quer naturalment, interromper a atividade das associações, mas as pessoas também percebem que esta reunião é completamente atípica nesta altura, quinta feira e a um dia de terminar a campanha eleitoral, portanto isto não pode ser considerado um procedimento regular nesta altura, agora o que o Sr. Presidente da Câmara soube foi utilizar muito bem o período em que ainda pode aqui ter alguma possibilidade para marcar uma reunião, considerando que isto nem é respeitador dos restantes Vereadores.

O Presidente da Câmara disse que da parte do Executivo não houve nada nesse sentido, dizendo que é perfeitamente regular e legal esta convocatória, aliás, há quatro anos também teve uma reunião de Câmara três dias antes da tomada de posse, porque haviam assuntos recorrentes para decidir. Seguidamente disse que a partir da próxima segunda feira já não têm essa competência, por isso anteciparam a reunião para hoje, de forma a não criar problemas aos clubes e associações, porque senão só podiam receber os subsídios em meados de novembro e isso causaria constrangimentos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS – RECONHECIMENTO DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO NO LARGO DE S. JOSÉ, EM ESTREMOZ PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESTREMOZ

O Vereador Luís Pardal, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala pelas 10:20 horas.

O Presidente da Câmara apresentou o processo acima referido e a Informação Técnica n.º 18961, de 03/10/2025, que seguidamente se transcreve:

“Processo n.º 8127/2025



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estremoz
Local: Largo de São José - Estremoz

Isenção de Pagamento de Taxas Urbanísticas
(Reconhecimento de Especial Interesse Público)

Trata-se de pedido relativo à isenção do pagamento de taxas urbanísticas a invocar:

- que é uma entidade sem fins lucrativos, cujo fim é de interesse público, no socorro e proteção de pessoas e bens;*
- que desenvolve a sua atividade na área da Proteção Civil, existindo um protocolo estabelecido com o Município de Estremoz;*
- que o pavilhão a construir se destina à guarda de viaturas relacionadas com a atividade de proteção e socorro de pessoas e bens.*

1. Antecedentes:

1.1. Certidão da reunião ordinária pública da Câmara Municipal realizada a 07/08/2024. Esta certidão é relativa à doação de parcela de terreno com a área total de 1370,00m² à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estremoz, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

1.2. Escritura publica de doação e destaque celebrada a 07/10/2024.

1.3. Projeto de arquitetura deferido por despacho de 11/07/2025 e transmitido através do nosso ofício n.º 5481 de 16/07/2025.

1.4. Nosso ofício n.º 7795 de 02/10/2025 a transmitir o despacho de 26/09/2025 (licenciamento de construção de pavilhão - abrigo de viaturas). Análogo a todos os procedimentos, neste mesmo ofício é indicado prazo para requererem o pagamento das taxas inerentes à emissão do respetivo recibo que titula a operação urbanística (licença), os elementos instrutórios necessários e o valor das taxas calculado (10.399,79€). No caso aqui em apreço, entendeu-se que a requerente devia ser também informada quanto ao descrito no artigo 36º do Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz.

2. Análise

2.1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estremoz, tal como todas as associações humanitárias de bombeiros são pessoas coletivas sem



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

fins lucrativos e adquirem personalidade jurídica, sendo reconhecidas como pessoas coletivas de utilidade pública administrativa com a sua constituição. Têm como propósito principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários ou misto, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros.

2.2. A construção aqui em causa (pavilhão para abrigo de viaturas dos bombeiros) é um equipamento afeto à atividade dos bombeiros, e é promovido por uma instituição sem fins lucrativos. Logo, e conforme indica o ponto 2 do artigo 35º do Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz ficam isentos do pagamento de taxas relativo à construção do edifício (valor correspondente à STP - superfície total de pavimentos). Todavia, e conforme é referido no ponto 2 do artigo 35º do já citado regulamento, o artigo 12º não se aplica, ou seja, o valor correspondente às não cedências tem que ser contabilizado/ calculado.

2.3. O artigo 36º do Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz prevê outras isenções/ benefícios, mediante deliberação da Assembleia Municipal sob proposta fundamentada da Câmara Municipal para equipamentos a que seja reconhecido especial interesse público ou a outros promotores que se justifique tal benefício.

2.4. Tendo em conta o descrito na presente informação o pedido de isenção apenas pode ser concedido se o equipamento/ edifício a construir for reconhecido de especial interesse público.

2.5. Considera-se que estão reunidos os pressupostos para o reconhecimento especial interesse publico em função da natureza do promotor e da afetação do equipamento em causa, para atribuição da isenção do pagamento de taxas, nos termos do artigo 36º do Regulamento Municipal de Repartição de Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz.

3. Conclusão

3.1. Sugere-se submeter o pedido à Câmara Municipal para apreciação e propor a sua remissão à Assembleia Municipal quanto ao reconhecimento especial interesse publico para atribuição da isenção da taxa.

À Consideração Superior”



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo com a informação acima transcrita.

O Vereador Luís Pardal retomou o seu lugar na reunião às 10:25 horas.

4 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O NÚCLEO DE ESTREMOZ DA LIGA DOS COMBATENTES NO ÂMBITO DO APOIO EXTRAORDINÁRIO PREVISTO NO PAACCE

O Presidente da Câmara apresentou o Protocolo em título e a Proposta n.º 18994, de 03/10/2025, que é a seguinte:

“Considerando que:

- 1. O Regulamento do Programa de Apoio às Associações Culturais do Concelho de Estremoz, prevê no n.º 4 do seu artigo 7º, que (...) “ as instituições podem candidatar-se à concessão de apoio a uma atividade de carácter pontual, da qual resulte benefício para a população e desenvolvimento do concelho, quando devidamente validadas pelo Pelouro da Cultura e aprovadas pela Câmara Municipal, mediante a celebração de protocolo de cooperação” (...).*
- 2. Após a apresentação do Formulário –Anexo IV ao Regulamento do Programa de Apoio às Associações Culturais do Concelho de Estremoz, “Candidatura Pontual”, em anexo, e respetiva validação pelo Pelouro da Cultura, a 21 de Agosto de 2025, foi confirmada disponibilidade orçamental para realização da despesa.*

Pelo exposto, por resultar da atividade, benefício para a população e desenvolvimento do concelho, propõe-se à Câmara Municipal aprovar a celebração do presente Protocolo de Cooperação (...), entre o Município de Estremoz e a Núcleo de Estremoz da Liga dos Combatentes, com vista à atribuição do apoio financeiro de €7000,00 (sete mil euros), para desenvolvimento das atividades previstas no Formulário “Candidatura Pontual”, nas “Comemorações do Centenário do Núcleo de Estremoz da Liga dos Combatentes”, cuja Declaração de Compromisso acerca do programa futuro (ainda não concluíram a programação na totalidade) se anexa igualmente, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 7º do



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento do Programa de Apoio às Associações Culturais do Concelho de Estremoz.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5 - EMISSÃO DE PARECER SOBRE AS ESCALAS DOS TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO NO ANO DE 2026

O Presidente da Câmara apresentou um "e-mail" do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., remetendo uma proposta de escalas de turnos de serviço das farmácias do Município de Estremoz para o ano de 2026.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de escalas de turnos de serviço apresentada.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 10:30 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita